

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.920, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.700,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO  
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
12 – Educação  
12.361 – Ensino Fundamental  
12.361.0054 – Ensino Regular  
12.361.0054.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 6.700,00  
TOTAL R\$ 6.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO  
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
12 – Educação  
12.361 – Ensino Fundamental  
12.361.0054 – Ensino Regular  
12.361.0054.2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.700,00  
TOTAL R\$ 6.700,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

Alfredo Höring  
Secretário Municipal de Administração